

DECRETO Nº 4.219, de 15 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.018,81 (dez mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	031555	1.936,59
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	039457	654,12
1.19.0.12.363.001 44905200 2.1339	031556	7.428,10

TOTAL 10.018,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro proveniente dos recursos oriundos dos Recursos da FNDE/ME - Suplementação de Creche - MDS e Recursos da FNDE/Brasil Carinhoso - Programa de Apoio a Creches.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal